



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ – PIAUÍ**  
 CNPJ: 06.554.752/0001-80  
 AV JOÃO SIQUEIRA PAES, S/N - CENTRO  
 CEP: 64410.000 - FONE: 86 3298-1112  
 E-MAIL: angical.prefeitura@gmail.com

**PORTARIA Nº. 009/2017**

**Angical do Piauí, 01 de janeiro de 2017.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor comissionado do município de Angical do Piauí, Estado do Piauí.

**MARIA NETA DE SOUZA SANTOS NUNES**, Prefeita do Município de Angical do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE**

Nomear a Senhora MAURIANE SILVA SOUSA, CPF: 010.477.433-96, para exercer o cargo de Assessora de Gabinete da Prefeitura Municipal de Angical do Piauí.

**Art. 3º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Angical do Piauí-PI, 01 de janeiro de 2017.

*Maria Neta de Souza Santos Nunes*  
**MARIA NETA DE SOUZA SANTOS NUNES**  
 PREFEITA MUNICIPAL

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Angical do Piauí, Estado do Piauí, em 01 de janeiro de 2017.

*Maria Neta de Souza Santos Nunes*  
**Maria Neta de Souza Santos Nunes**  
 PREFEITA MUNICIPAL

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto conforme estabelecida na Lei Orgânica do Município de Angical do Piauí, Estado do Piauí, em 01 de janeiro de 2017.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Decreto nº 003/2017.**

Designa Agentes públicos para movimentar as contas vinculadas ao CNPJ deste município, conforme específica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO ALMEIDA PIAUI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** a necessidade de ampliação do horário de atendimento e agilidade das transações bancária com redução nos custos, autorizamos ao Banco do Brasil a procederao cadastramento de **PODERES** para todas as contas vinculadas ao CNPJ 06.554.018/0001-11, atualmente existentes e as que por ventura venham a ser aberta em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO ALMEIDA**, para utilização de meio eletrônico para movimentação financeira.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **FRANKLIN PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF: 916.600.503-59 e RG: 1.935.896-SSP/PI, **TESOUREIRO** deste município para solidariamente com a Sr. **Prefeito JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA**, inscrito no CPF: 047.075.673.04 e RG: 144.856-SSP/PI, para proceder abertura de contas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO ALMEIDA PIAUI**, inscrita no CNPJ: 06.554.018/0001-11, com poderes para realizar todas as transações bancárias eletrônicas, necessárias para realização das despesas e receitas públicas, inclusive efetuar pagamentos, transferências de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via internet, disponibilizados pelo Banco do Brasil S.A., solicitar saldos e extratos, autorizar debito em conta relativo a operações, efetuar resgate de aplicações financeira, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, liberar arquivos de pagamento por gerenciador financeiro, emitir comprovantes, efetuar transferências e realizar pagamentos por meio eletrônico, até ulterior deliberação.

**Art. 2º - Os Agentes públicos acima identificados serão responsáveis pela movimentação financeira dos recursos públicos, conforme a sua competência, e as atribuições por meio de senhas eletrônicas, evidenciadas no Art. 1º deste Decreto, os quais se comprometem a preservar o respectivo sigilo, sob pena de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor.**

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando eventuais disposições em contrario.**

Gabinete do Prefeito de Antônio Almeida, (PI) em 02 de janeiro de 2017.

*João Batista Cavalcante Costa*  
**JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA**  
 Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no mural da Prefeitura e em outros locais públicos do município nesta data; e no jornal "Diário Oficial dos Municípios", em 03 de janeiro de 2017.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Decreto nº 004/2017.**

Designa servidores para movimentar as contas vinculadas ao CNPJ da secretaria de Saúde deste município, conforme específica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO ALMEIDA PIAUI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** a necessidade de ampliação do horário de atendimento e agilidade das transações bancárias com redução nos custos, autorizamos ao Banco do Brasil a procederao cadastramento de **PODERES** para todas as contas vinculadas ao CNPJ 13.845.347/0001-87, atualmente existentes e as que por ventura venham a ser aberta em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, para utilização de meio eletrônico para movimentação financeira.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **FRANKLIN PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF: 916.600.503-59 e RG: 1.935.896-SSP/PI, **TESOUREIRO** deste município para solidariamente com o Sr. **FÁBIO CÉSAR MARTINS OLIVEIRA, SECRETÁRIO DE SAÚDE E SANEAMENTO**, inscrito no CPF: 703.243.873-34 e RG: 1103968-SSP/PI, para procederem a abertura de contas do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ: 13.845.347/0001-87, com poderes para realizar todas as transações bancárias eletrônicas, necessárias para realização das despesas e receitas públicas, inclusive efetuar pagamentos, transferências de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via internet, disponibilizados pelo Banco do Brasil S.A., solicitar saldos e extratos, autorizar debito em conta relativo a operações, efetuar resgate de aplicações financeira, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, liberar arquivos de pagamento por gerenciador financeiro, emitir comprovantes, efetuar transferências e realizar pagamentos por meio eletrônico, até ulterior deliberação.

**Art. 2º - Os Agentes públicos acima identificados serão responsáveis pela movimentação financeira dos recursos públicos, conforme a sua competência, e as atribuições por meio de senhas eletrônicas, evidenciadas no Art. 1º deste Decreto, os quais se comprometem a preservar o respectivo sigilo, sob pena de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor.**

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando eventuais disposições em contrario.**

Gabinete do Prefeito de Antônio Almeida, (PI) em 02 de janeiro de 2017.

*João Batista Cavalcante Costa*  
**JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA**  
 Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no mural da Prefeitura e em outros locais públicos do município nesta data; e no jornal "Diário Oficial dos Municípios", em 03 de janeiro de 2017.